Boletim Oficial do Município
Itanhaém
www.itanhaem.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ano 4 • Nº 70 - 25 de agosto a 7 de setembro de 2007

Em apenas dois dias, Governo em Ação atende 1.000 pessoas no Jd. Umuarama

No total, foram instaladas oito tendas que prestaram orientações médicas, testes de saúde, entrega de mais de 3 toneladas de alimentos, além da emissão de 1ª e 2ª via de documento de identidade (RG) e certidão de nascimento

A 4ª edição do projeto Governo em Ação conseguiu atender em apenas dois dias mais de 1.000 moradores do Jardim Umuarama. Realizado na quarta e quinta-feira (29 e 30), o programa prestou diversos serviços gratuitos à comunidade, dentre eles, a entrega de mais de 3 toneladas em kit's de alimentos, compostos por farinha e feijão.

Tradicionalmente realizado com o apoio das escolas municipais, nesta edição o mutirão teve como parceiro a Associação dos Amigos e Moradores das Áreas Verdes de Itanhaém (AAMAVI), que disponibilizou seu espaço para algumas atividades do projeto como, por exemplo, o corte de cabelo e as palestras sobre saúde bucal, tabagismo, planejamento familiar e auto-exame da mama.

"As crianças da entidade e da comunidade puderam visitar, através do programa, os principais pontos turísticos da Cidade e ir ao cinema. Foi uma experiência maravilhosa, pois muitos nunca tinham assistido a um filme no cinema", comenta entusiasmada a monitora das 95 crianças atendidas pela AAMAVI, Nadir Rodrigues do Santos.

No total, foram instaladas oito tendas para possibilitar as orientações médicas, testes de saúde, além da emissão de 1ª e 2ª via de documento de identidade (RG) e certidão de nascimento. Claudionor dos Santos, morador do bairro há 14 anos, aproveitou diversos serviços e definiu como excelente a iniciativa do Governo Municipal. "Espero que esse projeto venha mais vezes".

> *"As crianças da comunidade puderam visitar, através do programa, os principais pontos turísticos da Cidade e ir ao cinema"*
> **Nadir R. do Santos, monitora da AAMAVI**

ECONOMIA - Outro parceiro da 4ª edição do Governo em Ação é o projeto Energia Comunitária da Elektro S/A, que está realizando de forma gratuita a manutenção do sistema elétrico em 300 casas do bairro. Além disso, para proporcionar aos moradores a redução no consumo de energia, a distribuidora está instalando lâmpadas fluorescentes.

Tradicionalmente o Programa é realizado com o apoio das escolas municipais. Nesta edição o mutirão teve como parceiro a Associação dos Amigos e Moradores das Áreas Verdes de Itanhaém (AAMAVI)

Prefeitura divulga locais das provas do Concurso Público *Página 2*

População deve fazer o cadastro do Cartão SUS nas unidades de saúde *Página 7*

Gaivota ganhará melhorias nas avenidas da orla e Flacides Ferreira *Página 8*

Prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura acontece no domingo (16)

No edital de convocação, que pode ser consultado nos sites www.itanhaem.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, o candidato deverá conferir a escola, o endereço e o número da sala em que realizará o teste

No domingo (16), às 14 horas, será realizada a prova objetiva do concurso público, que preencherá 146 vagas da Prefeitura Municipal de Itanhaém. No edital de convocação, que pode ser consultado no site www.itanhaem.sp.gov.br, o candidato poderá conferir a escola, o endereço e o número da sala em que realizará o teste.

A avaliação contará com questões de múltipla escolha nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos. As vagas oferecidas são para agentes de trânsito, fiscal de tributos, guarda municipal segunda classe feminino e masculino, motorista de transporte escolar, pedreiro e telefonista. Os salários variam de R$ 575, 00 a R$ 865,00

É importante destacar que o candidato deverá comparecer ao local da prova, com 30 minutos de antecedência, munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Também é necessário apresentar documento original de identidade como RG, Carteira de Trabalho, Certificado de Alistamento Militar, CNH ou passaporte, todos dentro do prazo de validade.

PROVA - Para concorrer às vagas de pedreiro e motorista de transporte escolar, os candidatos realizarão o exame na E.M. Profª. Eugênia Pitta Rangel Veloso, no bairro Anchieta. Já para o cargo de telefonista e agente de trânsito, as pessoas farão a avaliação na E.E. Profª. Silvia Jorge Pollastrini, no Belas Artes.

Nos colégios E.E. Benedito Calixto, no Centro, E.M. Vicente Caetano de Lima, no Anchieta, e E. M. Bernardino de Souza Pereira, no Jardim Corumbá, os inscritos realizarão a prova para as vagas de Fiscal de Tributos. Já para a guarda municipal segunda classe feminino e masculino, os candidatos poderão fazer os exames nas E.M. Noêmia Salles Padovan, no Jardim Guapiranga, ou na E. M. Profª. Dalva Dati Ruivo, no Suarão, ou na E.M. Leonor Mendes de Barros, no Jardim Mosteiro.

O gabarito será divulgado no dia 18. Confira a lista completa com os inscritos e locais de prova nos sites :
www.itanhaem.sp.gov.br e
www.vunesp.com.br.

FIQUE LIGADO

UFM 2007: R$ 1,75

SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS
Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4212
Hospital
Tel.: 3426-4644/4545

BANCO DE SANGUE
Tel.: 3426-4212

CENTRAL DE AGENDAMENTO
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO
Tel.: 3427-3612
CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA
Tel: 3426-3350

MATERNIDADE
Tel.: 3426-4644

UNIDADES BASICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel: 3427-5524

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Tel.: 192

SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL
Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL
Tel.: 3422-6061

1° DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-1208
2° DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3426-1307

3° DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO
Tel.: 3422-2438

29° BATALHÃO PM
Tel.: 3427-1414

GUARDA MUNICIPAL
Tels.: 199 / 3425-3800/3649

NUDEC (Núcleos de Defesa Civil)
Tel.: 3427-8320

POLÍCIA MILITAR
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER
Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tel.: 3422-3765

SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA POETA PAULO BONFIM
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA
Tel.: 3426-5792

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
Tel. : 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS
Tel.: 3427-6704

CMTECE - CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Tel.: 3421-1700

CONSELHO TUTELAR
Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gaivota: Tel: 3429-2903
Sabaúna: Tel: 3426-2344
Suarão: Tel: 3427-3286
Oásis: Tel: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)
Tel.: 3421-1672

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tel.: 3427-5068

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
Tel.: 3427-6216

PROCON
Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECADAÇÃO E BENEFÍCIOS
Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

Boletim Oficial do Município Itanhaém
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Produção:
Secretaria de Comunicação Social
Impressão:
Gráfica e Editora Diário do Litoral
Tiragem:
10.000 exemplares

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

RUY SANTOS
Vice-prefeito

SECRETÁRIOS

ADEMIR DE LIMA
Planejamento e Gestão Econômica
Trânsito e Segurança
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Administração
ERNESTO LAZARO FERREIRA
Serviços e Urbanização
FRANCISCO EDUARDO P. BEDRAN
Obras e Desenvolvimento Urbano
MARCELO DI GIUSEPPE
Saúde
MARCO AURÉLIO G. DOS SANTOS
Negócios Jurídicos
MARIA CRISTINA TOLEDO
Projetos Especiais
MARIA DE LOURDES CARVALHO
Educação, Cultura e Esportes
ORISTEU CORTEZ
Assuntos Fiscais e Tributários
Comércio e Produção
PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO
Assistência e Desenvolvimento Social
SILVIO LOUSADA
Turismo
THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO
Governo / Comunicação Social
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Habitação e Meio Ambiente

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.330, DE 21 DE AGOSTO DE 2007
"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Elektro - Eletricidade e Serviços S.A., objetivando a cessão da base topográfica da cidade de Itanhaém."
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Elektro - Eletricidade e Serviços S.A., tendo por objeto a cessão da base topográfica da cidade de Itanhaém, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante desta lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de agosto de 2007.
JOÃO CARLOS FOESSELL
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Processo nº 3.472/2007.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 21 de agosto de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração

LEI Nº 3.331, DE 21 DE AGOSTO DE 2007
"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros destinados à construção de um ginásio de lutas marciais."
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros destinados à construção de um ginásio de lutas marciais.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos adicionais 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de agosto de 2007.
JOÃO CARLOS FOESSELL
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Processo nº 6.359/2007.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 21 de agosto de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração
LEI Nº 3.332, DE 21 DE AGOSTO DE 2007
"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil."
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a execução de obras e serviços destinados a medidas recuperativas e preventivas de Defesa Civil.
Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento municipal vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de agosto de 2007.
JOÃO CARLOS FOESSELL
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Processo nº 6.396/2007.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 21 de agosto de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração

LEI Nº 3.333, DE 29 DE AGOSTO DE 2007
"Reabre o prazo previsto no artigo 179 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Itanhaém."
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reaberto por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta lei, o prazo para o exercício do direito de opção ao regime jurídico estatutário, previsto no artigo 179 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004.
§ 1º - VETADO
§ 2º - Os servidores de que trata o artigo 179 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro 2004, que pretenderem efetuar a mudança de regime jurídico, deverão formalizar a opção perante a unidade de Recursos Humanos do órgão onde têm exercício, mediante preenchimento do Termo de Opção, conforme modelo constante do Anexo Único desta lei.
Art. 2º - Os empregos dos servidores que exercerem o direito de opção previsto no artigo 1º desta lei serão automaticamente transformados em cargos de provimento efetivo, de idêntica denominação, remuneração básica e atribuições.
Art. 3º - Aos servidores que optarem pelo regime jurídico estatutário será assegurada a contagem do tempo de contribuição no regime celetista para efeito de aposentadoria e do tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade e demais direitos e vantagens criados em legislação específica para os servidores estatutários.
Art. 4º - Os servidores que optarem pelo regime jurídico estatutário passarão à condição de segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, de que trata a Lei nº 3.212, de 17 de abril de 2006.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de agosto de 2007.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Processo nº 4.890/2007.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 29 de agosto de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração
ANEXO ÚNICO
TERMO DE OPÇÃO
_____ (nome do servidor), ocupante do emprego de _____, formaliza, por este Termo, a opção pelo regime jurídico estatutário, previsto na Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004.
Local e data _____
Assinatura do servidor

DECRETOS

DECRETO Nº 2.506, DE 31 DE JULHO DE 2007
"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, necessário à construção de prédio destinado à instalação de creche municipal."
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere e nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º, 5º, n e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e,
CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 4.052/2007,
DECRETA :
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção de prédio destinado à instalação de creche municipal, imóvel este objeto da matrícula nº 63.903, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP e que consta pertencer a Silvério Lino Oliveira e Luiz Fernando Lino de Oliveira, com as seguintes medidas, limites e confrontações:
O lote de terreno nº 18 da quadra 42, Gleba 2, da Vila Loty, neste Município, medindo 10,00ms de frente para a Rua Thelma, de ambos os lados da frente aos fundos mede 25,08ms, dividindo do lado direito, de quem da rua olha para o terreno com o lote 17, do lado esquerdo com o lote 19, nos fundos apresenta a mesma medida da frente e divide com propriedade de Alfredo Sadocco, encerrando a área de 250,80m².
Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 31 de julho de 2007.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio. Processo nº 4.052/2007.
Departamento Administrativo, em 31 de julho de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.507, DE 31 DE JULHO DE 2007
"Abre crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.659.112,87 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e nove mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências."
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.659.112,87 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e nove mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos), autorizado pela Lei nº 3.264, de 5 de dezembro de 2006, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
04.122.0002.2004 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 50.627,32
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2008 Manutenção da Administração Geral
3190.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil
R$ 3.238,38
02.04 SECRETARIA DE ASSUNTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS
04.122.0002.2018 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 6.622,28
04.122.0002.2019 Manutenção da Dívida Ativa e Cobrança Extra-Judicial
3190.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil
R$ 1.659,70
04.122.0002.2073 Manutenção do Departamento da Receita e ISS
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 36.183,82
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica
R$ 1.000.000,00
02.05 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
16.482.0002.2020 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 6.742,91
02.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
04.122.0002.2022 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 10.030,00
04.122.0002.2023 Manutenção da Procuradoria Jurídica
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 66.179,62
02.07 SECRETARIA DE COMÉRCIO E PRODUÇÃO
02.07.01 COMÉRCIO E PRODUÇÃO
04.122.0002.2025 Manutenção Comércio e Indústria
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 14.647,56
02.09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.09.02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
12.361.0007.2036 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04 Contratação por Tempo Determinado
R$ 269.496,81
02.09.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2043 Manutenção da Cultura
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 46.247,99
02.12 SECRETARIA DE SAÚDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil
R$ 3.861,13
02.13 SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
02.13.01 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0014.2054 Manutenção de Vias Urbanas
3190.16 Outras Despesas Variáveis- P. Civil
R$ 1.477,47
15.452.0014.2055 Manutenção de Serviços Municipais
3190.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil
R$ 8.444,92
02.14 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
02.14.01 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
06.182.0015.2060 Manutenção Serviços de Trânsito
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 11.539,35
06.182.0015.2061 Manutenção da Segurança Municipal
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil
R$ 75.829.93
26.782.0015.2058 Manutenção Serviços de Transporte, Garagem e Oficina
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 46.283,68
TOTAL.....R$ 1.659.112,87
Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas legais vigentes, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, na importância de R$ 1.659.112,87 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e nove mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 31 de julho de 2007.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 31 de julho de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.509, DE 1º DE AGOSTO DE 2007
"Dispõe sobre a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por parte das microempresas e empresas de pequeno porte que possuam débitos com a Fazenda Municipal."
JOÃO CARLOS FORSSEL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGSN nº 004, de 30 de maio de 2007, do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - CGSN, que dispõe sobre a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), alterada pelas Resoluções CGSN nº 14, de 23 de julho de 2007 e nº 16, de 30 de julho de 2007,
DECRETA:
Art. 1º - As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuição devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que possuam débitos para com a Fazenda Municipal relativos a tributos, cuja exigibilidade não esteja suspensa, poderão, para fins de observância ao disposto no inciso V do artigo 17 da referida Lei Complementar, regularizar seus débitos na forma estabelecida neste decreto.
Art. 2º - Os débitos a que se refere o artigo anterior deverão ser pagos ou parcelados até o dia 31 de outubro de 2007.
Parágrafo único - Os débitos para com a Fazenda Municipal poderão ser objeto de parcelamento na forma e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.211, de 5 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 3.318, de 14 de junho de 2007.
Art. 3º - A não regularização dos débitos para com a Fazenda Municipal, nos termos do artigo 2º deste decreto, implicará na expedição de termo de indeferimento da opção pelo Simples Nacional e na conseqüente exclusão da microempresa ou empresa de pequeno porte do regime de que trata a Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 4º - As disposições deste decreto aplicam-se também às microempresas e empresas de pequeno porte inscritas tacitamente no Simples Nacional, conforme o disposto no artigo 18 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de agosto de 2007.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 1º de agosto de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.514, DE 15 DE AGOSTO DE 2007
"Revalida a aprovação do projeto de loteamento denominado "Residencial Guapurá", aprovado pelo Decreto nº 2.449, de 18 de janeiro de 2007, e dá outras providências."
JOÃO CARLOS FORSSEL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 4.715/2007, em que figura como requerente a Guapurá Empreendimentos Imobiliários Ltda.,
DECRETA:
Art. 1º - Fica revalidada a aprovação do projeto de loteamento denominado "Residencial Guapurá", de que trata o Decreto nº 2.449, de 18 de janeiro de 2007, reabrindo-se o prazo ali estabelecido e alterando-se a titularidade do empreendimento para a Guapurá Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme registro 9 na Matrícula nº 194.249 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém.
Art. 2º - Ficam integralmente mantidas as demais disposições do Decreto nº 2.449, de 18 de janeiro de 2007.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de agosto de 2007.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.Proc. nº 4.715/2007.
Departamento Administrativo, em 15 de agosto de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.515, DE 17 DE AGOSTO DE 2007
"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 9.567.706,48 (nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências."
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor de R$ 9.567.706,48 (nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº 3.323, de 8 de agosto de 2007, destinado ao atendimento de despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:
02.09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.09.02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0007.2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190.04 Contratação Por Tempo Determinado
R$ 500.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 2.332.275,04
3190.13 Obrigações Patronais
R$ 524.383,35
3190.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil R$ 49.965,50
3191.13 Obrigações Patronais
R$ 100.000,00
3390.14 Diárias - Civil
R$ 20.000,00
3390.30 Material de Consumo
R$ 837.593,13
3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção
R$ 5.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R$ 52.717,44
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 830.112,29
4490.52 Equipamentos e Material Permanente
R$ 302.320,71
12.361.0007.2037 Manutenção do Ensino Fundamental - Pessoal de Apoio
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 100.000,00
3190.13 Obrigações Patronais
R$ 69.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil
R$ 50.000,00
12.361.0007.1012 Construção, Ampliação e Melhoria Unidades Escolares - E.F.
4490.51 Obras e Instalações
R$ 990.339,02
12.365.0007.2084 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 1.000.000,00
3190.13 Obrigações Patronais
R$ 300.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil
R$ 10.000,00
3190.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$ 50.000,00
3191.13 Obrigações Patronais
R$ 20.000,00
12.366.0007.2085 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3190.04 Contratação Por Tempo Determinado
R$ 50.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 183.500,00
3190.13 Obrigações Patronais
R$ 31.500,00
3390.30 Material de Consumo
R$ 100.000,00
3390.35 Serviços de Consultoria
R$ 30.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R$ 20.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 150.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente
R$ 30.000,00
12.367.0007.2086 Manutenção da Educação Especial
3190.04 Contratação Por Tempo Determinado
R$ 100.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 200.000,00
3190.13 Obrigações Patronais
R$ 70.000,00
3390.30 Material de Consumo
R$ 150.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R$ 30.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 200.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente
R$ 79.000,00
TOTAL.....R$ 9.567.706,48
Art. 2º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas legais vigentes, com recursos provenientes de anulação parcial ou total, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:
02.09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0007.2030 Manutenção do Ensino Fundamental
3390.30 Material de Consumo
R$ 700.000,00
12.365.0007.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 200.000,00
3390.30 Material de Consumo
R$ 100.000,00
02.09.02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
12.361.0007.1012 Construção Ampliação e Melhoria Unidades Escolares - E.F.
4490.51 Obras e Instalações
R$ 990.339,02
12.361.0007.2036 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 4.332.198,66
3190.13 Obrigações Patronais
R$ 524.383,35
3190.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil
R$ 49.965.50
3191.13 Obrigações Patronais
R$ 100.000,00
3390.14 Diárias - Civil
R$ 20.000,00
3390.30 Material de Consumo
R$ 837.593,13
3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção
R$ 5.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R$ 52.717,44
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico
R$ 1.134.188,67
4490.52 Equipamentos e Material Permanente
R$ 302.320,71
12.361.0007.2037 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Pessoal de Apoio
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 100.000,00
3190.13 Obrigações Patronais
R$ 69.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 9.567.706,48
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de agosto de 2007.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 17 de agosto de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.516, DE 17 DE AGOSTO DE 2007
"Abre crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.499.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais), e dá outras providências."
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.499.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais), autorizado pela Lei nº 3.325, de 8 de agosto de 2007, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002 Administração da Câmara
3190.13 Obrigações Patronais
R$ 210.000,00
02 PODER EXECUTIVO
02.01 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
04.122.0002.2003 Coordenação da Chefia Executiva
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 20.000,00
04.122.0002.2004 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 52.000,00
04.122.0002.2006 Manutenção da Junta do Serviço Militar
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 5.000,00
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1003 Programa de Modernização da Administração Tributária
4490.35 Serviços de Consultoria
R$ 50.000,00
04.122.0002.2007 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R$ 67.000,00
04.122.0002.2008 Manutenção da Administração Geral
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 950.000,00
09.271.0003.2010 Contribuições Sociais - Prefeitura
3190.13 Obrigações Patronais
R$ 750.000,00
02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.03.01 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CONTROLE ADMINISTRATIVO
08.244.0004.2012 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 20.000,00
08.244.0004.2013 Manutenção Ação Social e Controle Administrativo
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 180.000,00
02.04 SECRETARIA DE ASSUNTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS
04.122.0002.2018 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 75.000,00
04.122.0002.2019 Manutenção da Dívida Ativa e Cobrança Extra-Judicial
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 185.000,00
04.122.0002.2073 Manutenção Departamento da Receita e ISS
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R$ 251.000,00
02.05 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
16.482.0002.2020 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 78.000,00
16.482.0002.2021 Manutenção do Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 61.000,00
18.541.0012.2074 Manutenção Departamento de Meio Ambiente
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 155.000,00
02.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
04.122.0002.2022 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 110.000,00
04.122.0002.2023 Manutenção da Procuradoria Jurídica
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 600.000,00
02.07 SECRETARIA DE COMÉRCIO E PRODUÇÃO
02.07.01 COMÉRCIO E PRODUÇÃO
04.122.0002.2024 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 25.000,00
04.122.0002.2025 Manutenção Comércio e Indústria
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 311.000,00
02.08 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0002.2027 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 29.000,00
04.131.0002.2028 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 94.000,00
02.09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0007.2030 Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 128.000,00
12.365.0008.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 1.060.000,00
02.09.02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
12.361.0007.2036 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R$ 500.000,00
02.09.03 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2038 Manutenção Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 250.000,00
02.09.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2043 Manutenção da Cultura
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 480.000,00
02.09.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0011.2044 Manutenção do Esporte
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 150.000,00
02.10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ECONÔMICA
04.121.0002.2069 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 60.000,00
04.124.0002.2080 Manutenção do Departamento Contábil
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 25.000,00
02.11 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
18.541.0002.2048 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 68.000,00
18.541.0002.2049 Manutenção dos Serviços de Engenharia e Planejamento
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 280.000,00
02.12 SECRETARIA DE SAÚDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 4.400.000,00
10.301.0013.2051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R$ 2.400.000,00
02.13 SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
02.13.01 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0014.1020 Pavimentação de Ruas e Avenidas
4490.51 Obras e Instalações
R$ 1.000.000,00
15.452.0014.2054 Manutenção de Vias Urbanas
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 25.000,00
15.452.0014.2055 Manutenção de Serviços Municipais
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 745.000,00
15.452.0014.2079 Manutenção Gabinete do Secretário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 30.000,00
02.13.02 TRANSPORTE E SANEAMENTO
17.512.0014.2057 Manutenção Limpeza Pública
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R$ 2.600,000,00
02.14 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
02.14.01 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
06.182.0015.2060 Manutenção dos Serviços de Trânsito
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 350.000,00
06.182.0015.2061 Manutenção da Segurança Municipal
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 920.000,00
26.782.0015.2058 Manutenção dos Serviços de Transportes, Garagem e Oficina
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 450.000,00
02.15 SECRETARIA DE TURISMO
02.15.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS
23.695.0016.2065 Manutenção do Turismo
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 20.499.000,00
Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas legais vigentes, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, na importância de R$ 20.499.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais).
Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de agosto de 2007.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 17 de agosto de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.519, DE 20 DE AGOSTO DE 2007
"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e dá outras providências."
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), autorizado pela Lei nº 3.264, de 5 de dezembro de 2006, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0003.0106 Sentenças Judiciárias
3190.91 Sentenças Judiciais R$ 10.000,00
3390.91 Sentenças Judiciais R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 110.000,00
Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas legais vigentes, com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09.271.0003.2010 Contribuições Sociais
3191.13 Obrigações Patronais R$ 110.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de agosto de 2007.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 20 de agosto de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.520, DE 24 DE AGOSTO DE 2007
"Dispõe sobre a renovação da licença para o exercício do comércio ambulante, e dá outras providências."
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA :
Art. 1º - A renovação da licença para o exercício do comércio ambulante deverá ser requerida anualmente, até o dia 30 de setembro, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - xerox do cartão de identificação expedido pelo Departamento de Comércio, referente ao ano em curso;
II - atestado de sanidade física e mental;
III - comprovante de residência no Município;
IV - 1 (uma) foto 5 x 7, recente.
Art. 2º - A inobservância do disposto no artigo anterior acarretará o cancelamento da licença e a proibição do exercício do comércio ambulante.
Parágrafo único - Ao comerciante ambulante cuja licença tenha sido cancelada em razão da sua não renovação, somente será concedida nova licença mediante nova solicitação e após o pagamento dos débitos eventualmente existentes.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 24 de agosto de 2007.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 24 de agosto de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.521, DE 24 DE AGOSTO DE 2007
"Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, do bem público municipal que especifica, à Associação Amigos de Bairro Jardim Anchieta e Balneário Tupi, e dá outras providências".
JOÃO CARLOS FORSSELL prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial os artigos 50, VII, e 97, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA :
Art. 1º - Fica permitido à Associação Amigos de Bairro Jardim Anchieta e Balneário Tupi, com sede à Rua Radamés Incontri Filho nº 60, no Jardim Anchieta, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.857.403/0001-75, o uso, a título precário e gratuito, até 31 de dezembro de 2007, do bem público municipal situado à Rua Vinte e Três s/nº, no Jardim Anchieta, neste Município, para fim exclusivo de desenvolvimento de atividades comunitárias.
Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 24 de agosto 2007.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio. Processo nº 609/2007.
Departamento Administrativo, em 24 de agosto de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração
TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CARLOS FORSSELL, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.802.742-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.028.378-15, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO JARDIM ANCHIETA E BALNEÁRIO TUPI, com sede à Rua Radamés Incontri Filho nº 60, no Jardim Anchieta, neste Município, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ESTER COUTINHO LIBERATO, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 12.187.779-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.960.688-93, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.521, de 24 de agosto de 2007, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do bem imóvel, situado à Rua Vinte e Três s/nº, no Jardim Anchieta, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - Através do processo administrativo nº 609/2007 e do Decreto nº 2.521, de 24 de agosto de 2007, o PERMITENTE outorga à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, a permissão de uso, até 31 de dezembro de 2007, do bem público municipal descrito na Cláusula anterior, para o fim exclusivo de desenvolvimento de atividades comunitárias, mediante as seguintes condições:
1 - A PERMISSIONÁRIA se obriga a utilizar o bem público municipal objeto deste instrumento, única e exclusivamente para a finalidade especificada nesta Cláusula.
2. A PERMISSIONÁRIA, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se responsabilizará, à sua expensas, pela conservação do bem público objeto deste instrumento, bem como das instalações e mobiliário nele existentes, obrigando-se a restituí-lo ao PERMITENTE, ao término da permissão de uso, em perfeitas condições de limpeza e livre e desembaraçado de pessoas e coisas, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.
3. A PERMISSIONÁRIA se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apossar, bem como a dar imediato conhecimento ao PERMITENTE de qualquer turbação de posse que se verificar.
4. A PERMISSIONÁRIA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos decorrentes da presente permissão de uso, ainda que a título gratuito.
5. A PERMISSIONÁRIA não poderá introduzir quaisquer benfeitorias no bem público objeto deste instrumento, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação, sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - A cessão ou transferência pela PERMISSIONÁRIA, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes da presente permissão de uso, bem como a alteração da destinação do bem público cujo uso lhe é permitido, constituirão infração que motivará a revogação da presente permissão.
PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata o presente Termo poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.
CLÁUSULA QUARTA - Cessada a permissão de uso pelo advento de seu termo final ou tendo ocorrido a sua revogação, a PERMISSIONÁRIA se obriga à imediata desocupação e restituição do bem público ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, sob pena de processar-se a retomada pelos meios legais pertinentes, incorporando-se ao patrimônio municipal as benfeitorias nele introduzidas, sem direito de retenção e independentemente de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ressalvado à PERMISSIONÁRIA o direito de retirar as instalações consideradas removíveis a ela pertencentes.
E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 24 de agosto de 2007.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal de Itanhaém
PERMITENTE
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO JARDIM ANCHIETA E BALNEÁRIO TUPI
PERMISSIONÁRIA
TESTEMUNHAS:
1._____
2._____
Nome:
Nome:
RG:
RG:

CONTRATOS

Extrato de Contrato
Processo nº 9538/02
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratato:Amir de Andrade Pires
Objeto" ... locação de imóvel situado à Rua
Pio XII nº 2887 - Jardim Suarão, neste
Municipio, instalação destinado ao 3º Distrito Policial de Itanhaém..."
Valor Global do Contrato: R$ 18.066,36 (dezoito mil e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)
Prazo:12 (doze) ,eses, com inicio em 12/07/2007.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, não especificadas por este Termo Aditivo.
Itanhaém, 29 de agosto de 2007
JOÃO NUNES DE FREITAS
Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato
Processo nº 670/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Paulo Eduardo Bertozzi Me
Objeto: ¨locação de dependências (Piscina),situado a Av. Rui Barbosa nº 689, Centro, neste Municipio..."
Valor Global do Contrato: R$ 9.948,72(nove mil novecentos e quarenta
e oito reais e setenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses com inicio 16/08/07.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, não especificadas por este Termo Aditivo.
Itanhaém, 29 de agosto de 2007
JOÃO NUNES DE FREITAS
DEPTO ADMINISTRATIVO

CONVENIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO
Processo: 4460/07
Conveniada: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Convenente: BANCO BMG AS
Objeto: Concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores efetivos da Conveniada.
Prazo: Indeterminado.
Itanhaém, 29 de agosto de 2007.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração

EDITAIS

COMUNICADO VISA N º 004/2007
A Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde do Município de Itanhaém face ao artigo 1º da Portaria CVS 23 de 29/11/2003, artigo 124 da Portaria 06 de 29/01/1999 e artigo 28 da Portaria SVS/MS 344 de 12/05/1998 torna público cadastro para comercialização dos medicamentos a base de substâncias retinóides constante da lista C2 da Portaria SVS/MS 344/98, em nome da Farmácia Central de Itanhaém Ltda, situado à Praça Narciso de Andrade, 74 - Centro - Itanhaém/SP.
Itanhaém, 31 de agosto de 2007.
MARIA APARECIDA DA SILVA
Diretora Depto. Vigilância à Saúde

COMUNICADO VISA N º 005/2007
A Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde do Município de Itanhaém face ao artigo 1º da Portaria CVS 23 de 29/11/2003, artigo 124 da Portaria 06 de 29/01/1999 e artigo 28 da Portaria SVS/MS 344 de 12/05/1998 torna público cadastro para comercialização dos medicamentos a base de substâncias retinóides constante da lista C2 da Portaria SVS/MS 344/98, em nome da Farmácia Central de Itanhaém Ltda, situado à Rua Rui Barbosa, 53 - Centro - Itanhaém/SP.
Itanhaém, 31 de agosto de 2007.
MARIA APARECIDA DA SILVA
Diretora Depto. Vigilância à Saúde

Relação dos Taxistas que terão suas licenças canceladas.
Nomes:
João Pedro Correia
Inscrição Municipal - 13515-1
Fabiano Cerqueira Silva
Inscrição Municipal - 6140-9
Alexssandro de Jesus Davide
Inscrição Municipal - 13449-0
Cícero Siqueira
Inscrição Municipal - 14026-0
Celso Cerqueira Cezar Basso
Inscrição Municipal - 8468-9
Edermante Barreira
Inscrição Municipal - 13877-0
Daniel do Nascimento Pinto
Inscrição Municipal - 13955-6
Vanderlei Bender
Inscrição Municipal - 8475-1
Itanhaém, 29 de agosto de 2007
ÂNGELA MARIA DE A. CANTINHO SILVA
Diretora do Departamento Comércio e Industria

CONVOCAÇÃO - Nº. 08/2007
EDITAL Nº. 03/2007
PROGRAMA TEMPO TODO
Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Sala 05 - Bloco II, impreterivelmente, de acordo com o cronograma abaixo, com o objetivo de tratarem de assunto referente à contratação.
O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.
DIA: 24 de agosto de 2007
HORÁRIO: das 08h30 às 11h00
INSPETOR DE ALUNOS
CLASSIFICAÇÃO
37º - Elisabete Ramos da Silva
RG. 28.650.830-8
Itanhaém, 22 de agosto de 2007.
MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

CONVOCAÇÃO - Nº. 09/2007
EDITAL Nº. 03/2007
PROGRAMA TEMPO TODO
Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Sala 05 - Bloco II, impreterivelmente, de acordo com o cronograma abaixo, com o objetivo de tratarem de assunto referente à contratação.
O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.
DIA: 31 de agosto de 2007
HORÁRIO: das 08h30 às 11h00
INSPETOR DE ALUNOS
CLASSIFICAÇÃO
38º - Márcia Aparecida Rodrigues
RG. 41.869.539-8
39º - Gerson Boanerges Leite
RG. 9.022.792
Itanhaém, 29 de agosto de 2007.
MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

CONVOCAÇÃO - Nº. 11/2007
EDITAL Nº. 03/2007
PROGRAMA TEMPO TODO
Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Sala 05 - Bloco II, impreterivelmente, de acordo com o cronograma abaixo, com o objetivo de tratarem de assunto referente à contratação.
O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.
DIA: 06 de setembro de 2007
HORÁRIO: das 08h30 às 11h00
INSPETOR DE ALUNOS
CLASSIFICAÇÃO
40º - Sergio Ricardo Entholzer
RG. 17.264.399
Itanhaém, 03 de setembro de 2007.
MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

CONCURSO PÚBLICO
(ref. Edital nº 01 / 2007-Abertura de Inscrições e Edital nº 02/2007-Reabertura de Inscrições)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS (TODOS OS CARGOS)
A Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no item 2, do Capítulo VI, do Edital nº 01/2007-Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos inscritos para, no dia 16 de setembro de 2007, às 14 horas (fechamento dos portões), realizarem a Prova Objetiva, conforme convocação a seguir.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
a) original de um dos documentos de identidade: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Certificado de Alistamento Militar; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, dentro do prazo de validade; ou Passaporte, dentro do prazo de validade;
b) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia; e
c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive

carteira funcional de ordem pública ou privada.
Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá preencher a correção do dado em formulário específico, datar, assinar e entregar ao fiscal da sala. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, relógio de pulso com calculadora, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de boné/chapéu/gorro.
O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova depois de transcorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de seu ínicio.
No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.
O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como apor sua assinatura no campo apropriado.
A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O candidato, após transcorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova, ou ao seu final, levará consigo somente o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
Será excluído do Concurso Público o candidato que:
1. apresentar-se em data, horário ou local diferente do estabelecido no Edital de Convocação;
2. não comparecer ao Concurso Público, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
3. não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 6.1. deste Capítulo, neste Edital;
4. ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
6. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
7. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
8. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
9. não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
11. estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
12. estiver fazendo uso de boné/gorro/chapéu ou relógio de pulso com calculadora;
13. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
O candidato que não esteja inscrito como portador de deficiência, mas que seja acometido de algum problema de saúde ocorrido no período imediatamente anterior ao da prova, que necessite de auxílio para transcrição de sua Folha Definitiva de Respostas, deverá solicitar autorização, em tempo hábil e por escrito, à Comissão do Concurso, mediante protocolo. Tal ocorrência deverá ser comunicada à Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas, ou, na sua impossibilidade, no dia da prova, ao coordenador do local em que estiver convocado para realizar sua prova. Tal ocorrência deverá ser atendida mediante documento que comprove tal auxílio, com assinatura do candidato, do fiscal que prestou o auxílio, bem como do coordenador, para análise pela Comissão de Concurso.
CONVOCAÇÃO
EM PROFª. EUGÊNIA PITTA RANGEL VELOSO
AVENIDA JOSÉ BATISTA CAMPOS, 1320
CIDADE ANCHIETA
ITANHAEM SP
Opção 001?Pedreiro
sala: 001 de ABIMAEL ALVES ROCHA até CLAUDIO DE CARVALHO
sala: 002 de CLEITON PEDRO DA SILVA até HELENO DE OLIVEIRA BARBOSA
sala: 003 de HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINES até LUIZ CARLOS ZANIRATO
sala: 004 de LUIZ ROBERTO DOS SANTOS PIRES até RUBENS LIMA
sala: 005 de SANDRO JOSE DE BARROS até WLADIMIR DUARTE
Opção 002?Motorista de Transporte Escolar
sala: 006 de ADEMILSON FERRAZ até CLAUDIO MARCELO DE OLIVEIRA SARDINHA
sala: 007 de CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA até GABRIEL JOSE DE AVILA NOGUEIRA
sala: 008 de GELSON FAUSTINO até JOSE IDILIO RIBEIRO
sala: 009 de JOSE LOURENCO BEZERRA NETO até MAURO OLIVEIRA MENDES
sala: 010 de MESSIAS DA CONCEICAO SILVA até ROBSON HOLANDA CAVALCANTE
sala: 011 de ROBSON LUIZ DE ALENCAR até WILSON SOUZA PINTO
EE PROFª. SILVIA JORGE POLLASTRINI
RUA PROFESSORA ALICE T. C. SARAIVA, 32
BELAS ARTES
ITANHAEM SP
Opção 003?Telefonista
sala: 001 de ADRIANA MORENO PEREIRA até DANIELA NEVES DIRINGER
sala: 002 de DANIELE GARCIA RODRIGUES até LISIANNE MARTINS NAPOLEAO
sala: 003 de LUANA DA SILVA NASCIMENTO até NEVELI DE CASTRO SOUZA DOS SANTOS
sala: 004 de PATRICIA DE CASSIA RIGOBELE TAIRA até ZENILDA DE SOUSA
004?Agente de Trânsito
sala: 005 de ADRIANA PEREIRA DA SILVA até CAMILLA LUZ MARIA
sala: 006 de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS até EDSON MACIEL
sala: 007 de EDSON MARIANO ESTRIGA LOPES até GEORGE DA SILVA VIZOSO
sala: 008 de GEORGE GURGEL DO AMARAL até JOSEMAR DOS SANTOS MIRANDA
sala: 009 de JOVANI EDUARDO GOMES DE CASTRO até MARCO ANTONIO PEREIRA DOS REIS
sala: 010 de MARCOS ANDRE DOS SANTOS até PATRICIA DOS SANTOS DIZ
sala: 011 de PAULO GLEDSON FERNANDES RIVERO até ROGERIO CANUTO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
sala: 012 de ROGERIO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA até YVANY WOLNEY DO PRADO
EE BENEDITO CALIXTO
AVENIDA RUI BARBOSA, 180 CENTRO
ITANHAEM SP
Opção 005?Fiscal de Tributos
sala: 001 de ADALBERTO DA MATA GUZMAN MONTANO até ALDA MARIA LISBOA DE ABREU
sala: 002 de ALDEMAR CELESTINO DE CARVALHO até ALINE DA CRUZ PEREIRA
sala: 003 de ALINE FABIANA DOS SANTOS até ANA PAULA FREITAS ROSSMANN
sala: 004 de ANA PAULA MAGRI até ANELIZE BIZAROLI
sala: 005 de ANGELA APARECIDA NUNES PAULO até ARY PINTO COSTA JUNIOR
sala: 006 de AUGUSTO ANIBAL FERREIRA até CARLA DA CONCEICAO RODRIGUES
sala: 007 de CARLA LUCIANA DIAS até CESAR VICENTE DA SILVA
sala: 008 de CHRISTIAN FABIANO DA SILVA OLIVEIRA até CRISTIANE ALVES DA SILVA
sala: 009 de CRISTIANE AVERSA CRIVELLARI até DARCIO VELICKA LOPES
sala: 010 de DARLON FERREIRA MENEZES até EDNA APARECIDA BARBOZA
sala: 011 de EDNA LOPES PEREIRA até ELUARA FERREIRA MATIAS
sala: 012 de ELZA STAUBER até FABIO ALBERTO FERREIRA SOUZA
sala: 013 de FABIO COELHO MACHADO até FLAVIA DE SOUZA SANTOS
sala: 014 de FLAVIA RIBEIRO SILVA até GILBERTO SALETTI PEREIRA ZOCCANTE DE SOUZA
EM VICENTE CAETANO DE LIMA
AVENIDA JOSÉ BATISTA CAMPOS, 1431
CIDADE ANCHIETA - ITANHAEM SP
Opção 005?Fiscal de Tributos
sala: 001 de GILMARA GUIMARAES até IARA DE MENEZES RODRIGUES MIRANDA
sala: 002 de IGOR LEANDRO FERNANDES ALMEIDA DA SILVA até JESSE NASCIMENTO SANTOS
sala: 003 de JESSICA CASTOR SAO FELIX até JOSE CARLOS MIRANDA
sala: 004 de JOSE DE CARLO NETO até JULIANA MARIA COSTA ESCALANTE
sala: 005 de JULIANA MARIA DA SILVA até KAYNARA DE SOUZA BRANDAO
sala: 006 de KEDMA FERREIRA SOUZA LEVY até LIGIA REGINA VEGA
sala: 007 de LILIAN DE PAULA RAMOS VIEIRA até LUCIMAR PERIERA DOS SANTOS
sala: 008 de LUCINEIA ROSA DE JESUS até MAGALI RODIGHIERO DE ABREU
sala: 009 de MAGDA DE OLIVEIRA ALMEIDA até MARCO JESUS CARVALHO
sala: 010 de MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA até MARIA DO CARMO ROCHA DE OLIVEIRA
sala: 011 de MARIA ELENA GUIMARAES REGIANI até MARIOVALDO ALVES COIMBRA
sala: 012 de MARIZILDA DA SILVA GARCIA DUARTE até MOSANIEL GOMES NOGUEIRA
sala: 013 de MURILLO FISCHER BOVOLINI até NILZA APARECIDA SOARES DA CUNHA
sala: 014 de NILZETE MOURA PEREIRA até PATRICIA LEANDRO DE FARIAS
sala: 015 de PATRICIA PAULA MARQUES CARREIRA RIBEIRO até PRISCILA FERNANDA DE SOUZA
sala: 016 de PRISCILA GUIMARAES COSTA até REINALDO RIBEIRO BOTELHO DE CARVALHO MARIA
EM BERNARDINO DE SOUZA PEREIRA
RUA IGUAÇÚ, S/Nº - JARDIM CORUMBÁ
ITANHAEM SP
Opção 005?Fiscal de Tributos
sala: 001 de RENAN DA CONCEICAO ALMEIDA até RICARDO KIOSHI TAHIRA
sala: 002 de RICARDO LUIZ DINIZ DE BARROS até RODRIGO EUZEBIO DE CASTRO
sala: 003 de RODRIGO GONCALVES MURAD até SABRINA HELOISA DA SILVA
sala: 004 de SABRINA KIRSTEN SANCHEZ até SILVANI MARTINS DA SILVA
sala: 005 de SILVIA CRISTINA COSTA até TATIANA CAMPOS DA SILVEIRA FERNANDES
sala: 006 de TATIANA DA SILVA COSTA até TIAGO ROBERTO C D FERRAZ
sala: 007 de TIAGO RUAS SABINO até VIVIAN DE SOUZA COSTA FOSSEN
sala: 008 de VIVIANE CERQUEIRA SANTOS até ZIRLENILDES SANTOS ABREU
EM NOÊMIA SALLES PADOVAN
RUA EMÍDIO PEREIRA DE CASTRO, S/Nº
JARDIM GUAPIRANGA - ITANHAEM SP
Opção 006?Guarda Municipal Segunda Classe ? Feminino
sala: 001 de ADRIANA LILIAN SCRAFANI OLIVEIRA até ELIZABETH APARECIDA BARBOZA
sala: 002 de ERICA FERREIRA OLIVEIRA MARIANO até MONICA GONCALVES DOS SANTOS
sala: 003 de MONICA RIBEIRO até VIVIANE DE ALMEIDA QUINTAL
Opção 007?Guarda Municipal Segunda Classe ? Masculino
sala: 004 de ADALBERTO APARECIDO PIRES DE CAMPOS FILHO até ALEXANDRE CELSO HESS MASSARELLI
sala: 005 de ALEXANDRE DA MATA FREIRE até ANDRE FERNANDO COSTA DE OLIVA
sala: 006 de ANDRE FRANCISCO OLIVEIRA até CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS
sala: 007 de CARLOS ARAUJO DA SILVA até CLEBER BELISSE
EM PROFª. DALVA DATI RUIVO
RUA DAS OLIVEIRAS, 27 - SUARÃO - ITANHAEM SP
Opção 007?Guarda Municipal Segunda Classe ? Masculino
sala: 001 de CLEBERSON DA COSTA até DIEGO ESTEVAN ALVAREZ
sala: 002 de DJALMA LUCCHESI JUNIOR até EDVALDO JUSTINO DA SILVA
sala: 003 de EDVALDO PEREIRA DA SILVA até FABIANO GREGORIO DA SILA
sala: 004 de FABIANO LIMA LISBOA até FERNANDO DE SOUZA ARAUJO LEMOS
sala: 005 de FERNANDO DOS SANTOS SOUZA até HAMILTON TRIGO ROLLO JUNUIOR
sala: 006 de HANS MILLER SANTOS DO NASCIMENTO até JEFFERSON AUGUSTO DE CAMPOS
sala: 007 de JEFFERSON DA SILVA CRUZ até JOSE CLAUDIO DA SILVA
sala: 008 de JOSE DE OLIVEIRA COSTA até LEANDRO VIEIRA MELO
EM LEONOR MENDES DE BARROS
RUA CUBA, 180 JARDIM MOSTEIRO - ITANHAEM SP
Opção 007 ? Guarda Municipal Segunda Classe ? Masculino
sala: 001 de LEONARD DA COSTA até LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR
sala: 002 de LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE SILVA até MARCO AURELIO FELIX BALBINO
sala: 003 de MARCOS ALBERT DE OLIVEIRA LEAL até MOISES JOSE DOS SANTOS
sala: 004 de NELSON COUTINHO JUNIOR até PLINIO BIANCHI DE SOUZA
sala: 005 de RAFAEL DE ARAUJO SANTOS até RICARDO GONCALVES MARQUES
sala: 006 de RICARDO HENRIQUE DA GUIA até RODRIGO VIDEIRA FERNANDES
sala: 007 de ROGER DE OLIVEIRA até SERGIO PAULO REBELATTO
sala: 008 de SERGIO RENATO GARCIA SPONTON até TONY ROGERIO DINIZ GOMES
sala: 009 de ULISSES DE MORAIS LACERDA COSTA até WAGNER DANIEL AUGUSTO
sala: 010 de WAGNER DE JESUS CAMPOS até YUKIO MATSUMOTO
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Itanhaém, em 05 de setembro de 2007.
Dr. Sergio Alexandre Bispo de Menezes
Presidente da Comissão de Concurso

PORTARIA Nº 528/2007
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere,
RESOLVE:
CONCEDER, pensão mensal a Srª. FRANCISCA BENEDITA LOPES RIVERA, esposa do ex-servidor aposentado José Gomes Rivera, no cargo de Encarregado de Turma, conforme informações contidas no processo de nº 04825/2007.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 01 de agosto de 2007.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento de Recursos Humanos, 01 de agosto do ano 2007.
IONICE DOS SANTOS MARIANNO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 580/2007
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere,
VISANDO a atualização do cadastro dos Aposentados e Pensionistas, fundamentada através da Lei nº 458 de 28/11/1959 desta Prefeitura,
RESOLVE:
DETERMINAR que, todos os aposentados e pensionistas que adquiriram seus benefícios nos termos e condições definidos na Lei nº 458 de 28/11/1959, deverão efetuar o recadastramento, no período de 17/09/2007 à 17/12/2007, sob a coordenação do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Itanhaém.
RESOLVE MAIS, os aposentados e pensionistas deverão comparecer munidos de comprovante de residência atualizado, cédula de identidade, cadastro de pessoa física - CPF devidamente regularizado junto a Secretaria da Receita Federal (Declaração de Ajuste Anual ou de Isento) e os que não se apresentam para o recadastramento, terão o pagamento suspenso.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 03 de setembro de 2007.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento de Recursos Humanos, 03 de setembro do ano 2007.
IONICE DOS SANTOS MARIANNO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ITANHAÉM-PREV

Portaria: 017/2007
Sandro Rogério Oliveira de Jesus, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:
Conceder a partir de 21 de Agosto de 2007, à servidora Sra. ALICE AKIE KINA OMINE, Merendeira, Aposentadoria por Invalidez, de acordo com o Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1.988.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 21 de Agosto de 2007.
SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor Presidente

Portaria: 018/2007
Sandro Rogério Oliveira de Jesus, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:
Conceder a partir de 21 de Agosto de 2007, à servidora Sra. INETE KOKI DE LIMA ARAÚJO, Professora de Ensino Fundamental I, Aposentadoria Especial pra Professor, de acordo com o Art. 40, § 5°, da Constituição Federal de 1.988.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 21 de Agosto de 2007.
Sandro Rogerio Oliveira de Jesus
Diretor Presidente

Secretaria de Saúde realiza cadastro para o Cartão SUS

O munícipe deve comparecer a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência, apresentando o documento de Registro Geral (RG), o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o comprovante de residência atualizado

O Governo Municipal por meio da secretaria de Saúde está promovendo o cadastramento de munícipes para adquirirem o Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS). A medida tem como objetivo atingir mais de 50 mil pessoas até o final do ano. Para isto, a população deve comparecer a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência, apresentando o documento de Registro Geral (RG), o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o comprovante de residência atualizado. No caso de crianças sem o RG, é preciso que o responsável apresente a Certidão de Nascimento.

De acordo com o Ministério da Saúde, o documento é uma forma de identificação dos usuários e de suas residências. Atualmente estão cadastradas em Itanhaém 11.090 pessoas. Após o procedimento de inscrição, o munícipe poderá retirar o Cartão SUS também na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência, no prazo de 40 dias.

Para facilitar ainda mais a vida da população, os agentes de saúde do Programa Saúde da Família (PSF) também estarão realizando o cadastramento nas residências dos bairros que possuem cobertura. Além disso, estão sendo preparados, ainda neste mês, mais dois pontos de registros. Quem preferir pode comparecer no Paço Municipal, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, ou então no Centro do Produtor, na Avenida 31 de Março, 1505, Jd. Sabaúna. Para informações o munícipe pode entrar em contato pelo telefone 3422-1559.

Como a meta é cadastrar o maior número de pessoas, a secretaria de Educação, Cultura e Esportes esta promovendo em todas as escolas da rede municipal uma campanha para que os alunos também possam realizar o registro.

Cultura convoca artesãos

Está sendo promovido recadastramento para os boxes do Centro do Produtor

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, através do Departamento de Cultura, está convocando os artesãos inscritos para conseguir uma vaga na feira de artesanato do Centro do Produtor, para realizarem o recadastramento no intuito de uma possível aquisição de box. Os interessados devem comparecer a Praça Carlos Botelho, 14, no Centro, munidos do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência. A lista completa com os cadastrados pode ser conferida no site de Itanhaém pelo endereço eletrônico: www.itanhaem.sp.gov.br/link_artesanato.doc

Balneário Gaivota receberá melhorias nas avenidas Mário Covas Jr e Flacides Ferreira

A obra que está prevista para iniciar ainda em setembro contemplará o perímetro entre a avenida Gonçalo Monteiro, no Cibratel, e a rua Dr. Rubens Marcos Rocha, no Balneário Califórnia. Já a avenida Flácides Ferreira, no Gaivota, passará por reurbanização

A Cidade está se tornando um canteiro de obras. Após o início da reurbanização da avenida Rui Barbosa e da rua Cunha Moreira, os bairros do Gaivota e do Cibratel também receberão melhorias. As obras estão previstas para iniciar ainda em setembro e serão realizadas com verba do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade), que somente para essa região do Município destinou R$ 2.624.767,40.

De acordo com informações da secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, o trecho da orla do Gaivota, que compreende o perímetro entre a avenida Gonçalo Monteiro, no Cibratel, e a rua Dr. Rubens Marcos Rocha, no Balneário Jardim Califórnia, será urbanizado. No local serão colocados 35.525 m² de pavimentação asfáltica e 6.815,77 metros de guias e sarjetas. O valor total deste serviço será de R$ 2.132.489,16.

Também receberá melhorias a avenida Flacides Ferreira, no trecho marginal sul da Rodovia sentido a rua Mato Grosso, no Gaivota. Esta parte passará por reurbanização, ou seja, as lajotas de concreto serão substituídas por 8.029,50 m² de pavimentação asfáltica e 1.188 metros de guias e sarjetas. O total desta obra é de R$ 492.278,24.

O empresário do ramo imobiliário, Paulo Bie, acredita que a urbanização da praia beneficiará os imóveis da região do Cibratel e do Gaivota. "Após as obras tenho certeza de que as residências receberão uma valorização de 20%". Bie afirma também que com serviço, o local ficará mais bonito e bem cuidado, se tornando um atrativo para mais turistas. "Estou ansioso em ver a orla urbanizada. Aguardo esses serviços há vários anos. Comprei o terreno e comecei a construir um condomínio apostando nesta melhoria".

O profissional do ramo alimentício, Marcos Guimarães, conta com a reurbanização da Avenida Flacides Ferreira para atrair mais munícipes e turistas ao bairro. "Com a obra, a tendência é aumentar as vendas do meu comércio e de toda a região". Guimarães comenta que este é um serviço que vai trazer resultados a longo prazo. "O asfalto na avenida possibilitará a vinda de frotas de ônibus, e conseqüentemente, mais moradores e comércios, ou seja, desenvolvimento para todo o bairro".

A av. Flacides Ferreira terá as lajotas de concreto substituídas por pavimentação asfáltica. O total desta obra será de R$ 492.278,24

Biblioteca Municipal abrirá aos sábados

O local possui acervo com mais de 50 mil volumes

Em benefício aos leitores, desde o dia 1º de setembro, a Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim, situada à rua Cunha Moreira, 71, no Centro, está abrindo também aos sábados, das 9 às 13 horas.

Considerada a maior da região, a biblioteca possui atualmente um acervo composto por mais de 50 mil volumes de livros, folhetos, mapas, manuscritos, gibiteca, hemeroteca, revistas e livros adaptados para deficientes visuais (em Braille).

Obras no abastecimento de água custarão R$ 300 milhões

Previstas para serem iniciadas em 2008, as obras compreendem a instalação de quatro estações, sendo três elevatórias e uma de tratamento

As obras do Sistema Produtor de Água Mambu/Branco, que aperfeiçoarão o abastecimento de água das cidades de Itanhaém, Peruíbe, Mongaguá, Praia Grande e São Vicente, contarão com um orçamento de R$ 300 milhões. A afirmação é da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e foi realizada, no dia 23 de agosto, em audiência pública realizada no Espaço Cultural Suarão.

Prevista para ser iniciada em 2008, a implantação do Sistema Produtor Mambu/Branco compreende a execução de obras de captação de água bruta do Rio Branco e a criação de quatro estações, sendo três elevatórias: a de água bruta do Rio Branco, a de água tratada do Sistema Mambu/Branco e a de água tratada Melvi. Serão instaladas, ainda, a Estação de Tratamento de Água Mambu/Branco, o Centro de Reservação Melvi e adutoras de água tratada.

Segundo o coordenador de Água da Superintendência de Gestão do Programa de Recuperação Ambiental da Baixada Santista, Paulo Roberto de Queiroz, essas obras ampliarão em até 1.600 litros por segundo a oferta de água no Sistema Integrado de Abastecimento da Região, operado pela Sabesp. "Sabemos que a maior dificuldade das cidades do Litoral Sul é o período de alta temporada, quando a Região chega a contar com uma população de 1,2 milhões. Este aparelho será uma ferramenta importante para solucionar essa deficiência".